



401 10

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
RESOLUÇÃO NÚMERO 375

De 23 de setembro de 2009

**Autoria: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARAQUARA**

Dá nova redação ao parágrafo único, do artigo 177 e ao inciso IV, do artigo 255, da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea "g", da Resolução número 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 22 de setembro de 2009, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º O parágrafo único, do artigo 177, da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 177.

Parágrafo único. Para discussão de matéria constante do Grande Expediente, os Vereadores disporão de 05 minutos cada um, sem direito a reserva do tempo não utilizado."

Art. 2º O inciso IV, do artigo 255, da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 255.

IV - (01) um minuto para declaração de voto, prorrogável por igual período, somente sobre o assunto a que se refere à matéria";

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano 2009 (dois mil e nove).


RONALDO NAPELOSO
Presidente


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral